



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.586, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

2.052 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO

102.00 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 2º O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º desta Lei, será o resultado da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#):

213

02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0052 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102.00 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 08 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Melissa Daniela da Silveira de Faria

Secretária-Geral em substituição